



RESOLUÇÃO Nº. 118 - CEPEX/2016

Indefere o recurso interposto pelo acadêmico Paulo Ricardo de Oliveira Júnior, sob o protocolo nº 096101/2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 022/2016 da Câmara de Graduação;
as Normas de Graduação – Unimontes/2008;
o parecer do Conselho Departamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA –;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 26/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o recurso interposto pelo acadêmico **Paulo Ricardo de Oliveira Júnior**, sob o protocolo nº 096101/2016, concernente à decisão do Conselho Departamental do CCSA, que indeferiu a solicitação de dilação de prazo para o depósito de monografia.

Art. 2º Fica mantida a decisão do Colegiado de Coordenação Didática do curso de Direito e, também, do Conselho Departamental do CCSA. Sendo que o acadêmico deverá realizar matrícula no período a ser definido pela Coordenação Didática do curso de Direito, para cumprir o estabelecido no Projeto Político e Pedagógico do curso.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 26 de agosto de 2016.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO